



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA  
RDI Nº 101/17**

*Marcelo Carlos Nascimento Vianna*, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regulamento Geral de Competições,

Considerando que o *Casimiro de Abreu EC*, segundo informações fornecidas pelo Departamento Financeiro da FERJ, efetuou o pagamento integral dos borderões, no prazo de 72 horas determinado pelos dispositivos legais, que ensejaram a suspensão do Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2017, imposta ao clube pela RDI nº 098/17;

**RESOLVE:**

**Determinar a Revogação imediata da Suspensão** imposta ao *Casimiro de Abreu EC* no Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2017, imposta pela RDI nº 098/17, restituindo à agremiação condições de prosseguir na disputa da citada competição

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2017.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**